

DECRETO Nº 1.142 de 11 de julho de 2019

Convoca a II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Macaparana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Macaparana**, a ser realizada no município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no dia 28 de agosto de 2019, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de Macaparana e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Macaparana.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "**Mulher e Democracia: Uma agenda de Luta por Direitos Iguais**" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

I – A Gestão da Política Pública para as Mulheres: Avanços e Desafios

- a) Descentralização e Interiorização;
- b) Financiamento da Política de Gênero.

II – Consolidação das Políticas Públicas para as mulheres: avanços e desafios

- a) Enfrentamento da Violência;
- b) Direitos sexuais e Direitos Reprodutivos;
- c) Autonomia Econômica.

III – Mulheres: Participação nos espaços de poder e estratégias de resistências.

IV – Consolidação de Políticas Públicas para as Mulheres da cidade, do campo, das florestas e das águas.

V – Fortalecimento das Organizações e dos Movimentos no controle social.

Art. 3º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Mulher de Macaparana e, em sua ausência ou impedimento, pela presidente do Conselho da Mulher.

Art. 4º A Coordenadora da Mulher de Macaparana expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Macaparana.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti
Prefeito